Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021/PROJUR/DETRAN/R que celebram o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO** um lado e do outro, **G.J SEG. VIGILÂNCIA LTDA**, para os fins que especificam.

CONTRATANTE: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: G.J SEG. VIGILÂNCIA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 21.361.698/0001-40, com sede na Rua Elias Gorayeb, 1116, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, CEP nº 76.804-144, neste ato representada pelo Sr. **Matheus Figueira Lopes**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.762.***-10, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob id. 0038331237.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar a vigência do Contrato nº 019/2021/PROJUR/DETRAN/RO, conforme justificativa contida no ID 0050754643 e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo n° 0010.435649/2021-61, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 019/2021/PROJUR/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/08/2024, nas mesmas condições preestabelecidas, ressalvado o direito de repactuação referente ao Aditivo da Convenção Coletiva 2024/2026.

Cláusula Segunda - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.753.0.00001, elemento de despesa 33903977, Nota de Empenho 2024NE000984 (ID 0050227637).

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Figueira Lopes**, **Usuário Externo**, em 22/08/2024, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 26/08/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda**, **Procurador(a) Diretor(a)**, em 26/08/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0052038498** e o código CRC **003ADED0**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

ERRATA

Faço constar para os devidos fins que houve erro material na inserção do texto do **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021/PROJUR/DETRAN/RO** (0052038498), restando exarada a seguinte redação:

Onde se lê: "4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021/PROJUR/DETRAN/RO que celebram o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO** um lado e do outro, **G.J SEG. VIGILÂNCIA LTDA** , para os fins que especificam."

Leia-se: "5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021/PROJUR/DETRAN/RO que celebram o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO** um lado e do outro, **G.J SEG. VIGILÂNCIA LTDA**, para os fins que especificam."

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Lauro Lúcio Lacerda
Procurador-Diretor
Procuradoria Geral junto ao DETRAN

Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda**, **Procurador(a) Diretor(a)**, em 29/08/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0052292415** e o código CRC **5A15DB37**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0010.435649/2021-61 SEI nº 0052292415